

dade das bases de dados sobre as estatísticas económicas do Ambiente, designadamente as bases ENVSTAT e NEWCRONOS; coordenação dos trabalhos com a OCDE no sentido da revisão e implementação do questionário para recolha de dados, designadamente o questionário conjunto Eurostat/OCDE/ECE sobre Ambiente; membro do Steering Committee do Eurostat para a implementação do Regulamento (EC, EURATOM) N.º 58/97 do Conselho, relativo às estatísticas estruturais das empresas e representante da Unidade F3 no Comité do Eurostat de coordenação estatística para a revisão de nomenclaturas, nomeadamente a NACE, CPA, PRODCOM, COFOG e COICOP.

1 de Novembro de 1993 a 31 de Maio de 1997 — técnico superior de estatística no Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais com funções técnicas, de gestão e administração de projectos, dos quais se destacam: concepção e coordenação dos trabalhos de implementação de inquéritos na área da Administração Local, Empresas, Eco-empresas e Instituições sem Fins Lucrativos na área do Ambiente; concepção e desenvolvimento do modelo relativo ao sistema de informação para a Conta Satélite do Ambiente (aplicação do SERIEE); elaboração dos estudos “Estatísticas do Ambiente — Despesa da Administração Central, assim como “Taxas e Subsídios de Ambiente em Portugal”, “Eco-Indústrias e Eco-Serviços em Portugal”, no âmbito de contratos específicos com o Eurostat, no quadro de aplicação do Programa Estatístico Comunitário e preparação da publicação “Estatísticas do Ambiente — 1989 a 1991”, assim como documentos de trabalho e relatórios específicos para o Eurostat.

204441549

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares
e das Comunidades Portuguesas

Aviso n.º 6831/2011

Por ordem superior se torna público que se encontram cumpridas as formalidades exigidas na República Portuguesa e na República da Turquia para a entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República da Turquia sobre Supressão de Vistos para Titulares de Passaportes de Serviço e Especiais, assinado em Lisboa, a 14 de Julho de 2010.

O referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 5/2011, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2011, entrando em vigor a 30 de Março de 2011, na sequência das notificações a que se refere o seu artigo 11.º

28 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *José M. Santos Braga*.
204441743

Instituto Português de Apoio
ao Desenvolvimento, I. P.

Declaração de rectificação n.º 545/2011

Por ter sido publicado com incorrecções, determino a rectificação do aviso n.º 18451/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2010, nos termos a seguir definidos.

1 — São alterados os n.ºs 8, 12 e 23 do referido aviso, nos seguintes termos:

a) No n.º 8, alínea e), onde se lê «licenciatura na área da Gestão e Administração» deve ler-se «licenciatura na área da Gestão e Administração ou Direito»; as alíneas b) e c) têm-se por não escritas e renumera-se o n.º 8;

b) No n.º 12, onde se lê «o único método de selecção a aplicar é a avaliação curricular» deve ler-se «o único método de selecção a aplicar é a prova de conhecimentos»;

c) No n.º 23, onde se lê «Presidente — Maria Isabel Pimenta Couto Ferreira Mestre, directora de serviços» deve ler-se «Presidente — Paulo Jorge Lopes Simões, chefe de divisão», onde se lê «1.º Vogal efectivo — Ana Regina Freitas Miranda, chefe de divisão» deve ler-se «1.º vogal efectivo — Rui Bentes Martins Simões, técnico superior», onde se lê «2.º Vogal efectivo — Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior» deve ler-se «2.º vogal efectivo — Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues, técnica superior», onde se lê «1.º Vogal suplente — Francelina Chaves de Jesus, técnica superior» deve ler-se «1.º vogal suplente — Cláudia Raquel Tavares Conde, técnica superior», onde se lê «2.º vogal suplente — Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues, técnica superior» deve ler-se «2.º vogal suplente — Anabela Rações Barradas Coelho, técnica superior».

2 — São aditados os n.ºs 12-A e B e 13-A e B, que se encontram inseridos no texto integral do aviso acima identificado, que, pela extensão das rectificações, se republica em anexo.

ANEXO

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior para a área da cooperação geográfica (núcleo de bolsas)

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2010, no uso de poderes delegados, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — instalações do IPAD, I. P., sitas na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, em Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório:

a) O posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com o IPAD, I. P., e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal (cf. o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008);

b) Aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida (de acordo com os condicionalismos previstos no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, designadamente:

a) Propor, anualmente, o contingente de bolsas de estudo para formação em Portugal e para formação nos PALOP e Timor-Leste;

b) Coordenar a elaboração do orçamento anual das bolsas de estudo, por país, de acordo com a disponibilidade orçamental;

c) Coordenar os processos de candidaturas a bolsas de estudo no programa para formação em Portugal e no programa para formação nos PALOP e Timor-Leste;

d) Supervisionar a análise relativa aos processos de renovação anual dos bolseiros para formação em Portugal e nos PALOP e Timor-Leste;

e) Garantir o eficaz acompanhamento dos bolseiros em formação durante o período de permanência em Portugal;

f) Assegurar a implementação e coordenação do programa de estágios profissionais do INOV Mundus.

8 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos cumulativos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

c) Estar habilitado com o grau de licenciatura na área da Gestão e Administração ou Direito.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados na carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar; e

b) Não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do, IPAD, I. P., idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.